



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 – Argirita-MG

Tel: (32) 3445-1288-Fax: (32) 3445-1207

Sancionado em

28/12/2020

Publicada em
29/12/2020

Alex André de Anzolin
Prefeito Municipal de Argirita

LEI NÚMERO Nº 205/2020

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, DA
AUTARQUIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art.1º Fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções com suas alterações, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexos I, II e III, e partes integrantes, para todos os efeitos da presente Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura do contrato de gestão e demais medidas necessárias ao ingresso do município como ente consorciado ao CISAB Zona da Mata.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Argirita, 28 de dezembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA
MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG